



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023.

SUMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação para os cargos que seguem:

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BÁSICA
01	Fonoaudióloga	20	R\$ 3.303,17
02	Técnico Administrativo	40	R\$ 1.637,66
02	Professor nível superior	20	R\$ 3.070,92
01	Professor Nível Médio/Zona Rural	20	R\$ 1.433,10

Parágrafo Único - As contratações temporárias previstas no caput prescindem de avaliação de candidatos por análise curricular que será realizado pelas comissões dos Conselhos Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º - As vagas previstas no artigo 1º poderão ser ampliadas por ato discricionário do chefe do poder executivo municipal exclusivamente em caráter excepcional conforme a necessidade.

Art. 3º - O prazo de duração de cada contrato para os cargos previsto no artigo primeiro será até a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, ocasião em que os contratos serão rescindidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 01 de março de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O referido Projeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação desse soberano plenário, trata-se de "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme ofício nº 040/SMS/2023 protocolado pela Secretária Municipal de Saúde e ofício nº 098/2023/SME protocolado pela Secretária Municipal de Educação, em relação a Secretaria de Saúde verifica-se a necessidade de contratação para suprir a vaga da Fonoaudióloga que estará em licença maternidade, enquanto para a Secretaria de Educação a lista com candidatos aprovados no último processo seletivo exauriu-se, ocasionando um déficit de profissionais necessários para atender a demanda, sendo necessário a contratação dos profissionais de até a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado que ainda será realizado.

Dessa forma para que não haja prejuízos aos serviços prestados aos pacientes que necessitam de acompanhamento fonoaudiológico e no âmbito da rede municipal de ensino, necessitamos com urgência da contratação excepcional e temporária dos profissionais para serem contratados nos cargos previstos no artigo primeiro do presente projeto de lei.

Diante do exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei, para que seja apreciado em regime de urgência urgentíssima e colha a aprovação unânime dessa Colenda Corte de Vereadores.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 01 de março de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso
Apiaçás-MT



Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 098/2023 – SME

Apiaçás MT, 27 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação - SME

Para: Dr. Dionir Adriano Contreira

Assunto: Solicitação, Faz.

Venho através deste, cumprimentar Vossa Excelência e ao mesmo **solicitar** contratação por meio de análise curricular/ de títulos, bem como experiência na área da educação/ educação infantil, em caráter emergencial de profissionais para Secretaria de Educação. A referida postulação visa atender a demanda das Escolas Municipais para que possamos garantir o direito educacional das crianças do município de Apiaçás.

A Secretaria Municipal de Educação, exauriu a lista de aprovados do Processo Seletivo 002/2022 e 003/2022, e a despeito disso, não alcançou a quantidade de Profissionais fundamentais para o exímio desempenho das Escolas de nosso município.

Segue vagas abaixo relacionadas, de acordo com as informações que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	02
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	02	02
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ZONA RURAL	01	01

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Franciane Macêdo de Amorim
Secretária Municipal de Educação

Franciane Macêdo De Amorim
Secretaria Municipal De Educação
Decreto N:129/2022



Secretaria Municipal de Educação de Apiaçás

Av. Brasil, S/N - Bom Jesus, Apiaçás - MT, 78595-000

E-mail: sme.apiacas@gmail.com

Fone: (66) 3593-1669

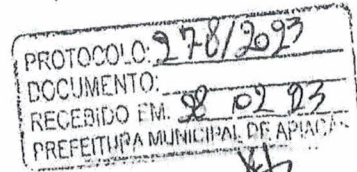


PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão 2021 - 2024

Ofício n.º 040/SMS/2023.

Apiacás - MT, 27 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás
Srª Fabiana Pessoa
Secretária Municipal de Saúde



Ao: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiacás
Srª Marizete Andretta

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, primeiramente cumprimentar VSª e, solicitar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Fonoaudiólogo.

Justificativa: Trata-se da contratação temporária de Fonoaudiólogo para a substituição da Servidora Raissa Cabral (Fonoaudióloga ocupante da vaga atualmente), devido ao período de Licença Maternidade, tendo o objetivo de garantir o atendimento integral aos pacientes que necessitam de avaliação e acompanhamento fonoaudiológico.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Secretária Municipal de Saúde

Fabiana Patrícia L.S Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N:003/2021